



PROCESSO Nº 356/18

PROTOCOLO Nº 13.726.646-6

DATA: 12/08/15

PARECER CEE/CEMEP Nº 240/18

APROVADO EM 10/07/18

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INSTITUTO POLITÉCNICO EFICAZ

MUNICÍPIO: UMUARAMA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Farmácia - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 459/12, de 14/06/12.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN

EMENTA: Renovação do reconhecimento. Alteração do Plano do Curso. Observância às Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEEPR. Parecer favorável com recomendação e determinação.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 446/18 – Sued/Seed, de 18/04/18, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Umuarama, de interesse do Centro de Educação Profissional Instituto Politécnico Eficaz, do município de Umuarama, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Farmácia - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 459/12, de 14/06/12.

Este Centro localiza-se na Praça Arthur Thomas, nº 4139, município de Umuarama. É mantido pelo Instituto Politécnico Eficaz Ltda ME, e obteve a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo Parecer CEE/CEMEP nº 215/18, de 09/07/18, pelo prazo de cinco anos, de 16/11/16 a 16/11/21.



PROCESSO N° 356/18

O referido Curso foi autorizado a funcionar por meio Resolução Secretarial n° 4096/09, de 26/11/09, e reconhecido mediante a Resolução Secretarial n° 4206/12, de 06/07/12, com base no Parecer CEE/CEB n° 459/12, de 14/06/12, pelo prazo de cinco anos, de 26/11/09 a 26/11/14.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo n° 623/17, de 06/11/17, do Núcleo Regional de Educação de Umuarama, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico favorável em 07/12/17, para a renovação do reconhecimento do curso.

O Departamento de Educação e Trabalho-DET/Seed, pelo Parecer n° 67/18, de 21/03/18, informou que os aspectos pedagógicos referentes ao curso atendem a legislação vigente.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed, pelo Parecer n° 952/18, de 04/04/18, constatou que foram atendidas as Deliberações n° 05/13 e 03/13-CEE/PR, para a renovação do reconhecimento do curso.

II – Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Farmácia - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB n° 459/12, de 14/06/12.

A matéria está regulamentada no Capítulo V, da Deliberação n° 03/13-CEE/PR, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos,:

Art. 41 O reconhecimento é ato mediante o qual o Poder Público Estadual atesta a qualidade pedagógica e as condições educativas das atividades escolares desenvolvidas nos cursos ou programas, nos termos do respectivo ato de autorização e, desta forma, permite a continuidade da oferta e a expedição de certificado ou diploma.

A Comissão de Verificação, em atendimento ao disposto no § 1º, do art. 12, da Deliberação n° 03/13-CEE/PR, emitiu Relatórios Circunstanciado e Complementar, com as seguintes informações:

(...) A direção **justificou o atraso** do protocolado no NRE de Umuarama: tal fato ocorreu em momento anterior à aquisição da instituição pelos atuais mantenedores. Posterior a este, a instituição esteve comprometida com as alterações legais necessárias, entre elas o parecer de aprovação da denominação da entidade mantenedora, assim como da alteração de nomenclatura da instituição de ensino, para que se tornasse possível o envio do presente protocolado.



PROCESSO Nº 356/18

(...) Apresentou o Certificado de Vistoria do **Corpo de Bombeiros** com prazo de validade até 18/05/17, mas por meio do processo nº 3101170000790458-74, solicitou a sua renovação e está aguardando nova vistoria do órgão competente. A **Licença Sanitária** tem vigência até 11/05/19.

(...) **Melhorias:** ampliação do acervo bibliográfico por meio de convênio para permuta com a Faculdade Eficaz de Maringá/PR. Aquisição de novos livros; renovação e ampliação dos equipamentos e utensílios do laboratório de Enfermagem; aquisição de três aparelhos Data Show; aquisição de oito computadores; reestruturação da dimensão das salas de aula; nova pintura em todas as salas; instalação de ar-condicionado na secretaria; instalação de aparelhos de climatização em todas as salas de aula; adaptação de um banheiro para necessidades especiais; salas administrativas, laboratórios e uma sala de aula foram estruturados no primeiro andar para facilitar o acesso de alunos com dificuldades de locomoção.

(...) O **laboratório de Farmácia** está mobiliado com estantes, armários, pias, bancadas de granito e diversos materiais específicos que, de acordo com o perito, estão adequados para o curso.

(...) Dispõe de **laboratório de Informática**, equipado com 10 computadores e acesso à internet, mais laboratórios de Enfermagem, Eletrotécnica e Microbiologia.

(...) **Biblioteca** – o acervo bibliográfico específico para o curso foi considerado adequado pelo perito, o qual sugeriu a aquisição do Dicionário Terapêutico Guanabara.

(...) A edificação ainda não garante a **acessibilidade**. Dispõe de apenas um banheiro único para ambos os sexos, com condições de acessibilidade.

(...) Apresentou os termos de **convênio**: Fundo Municipal de Saúde de Umuarama, Secretaria de Saúde do Município de Perobal e Associação Beneficente São Francisco de Assis.

(...) Observa-se no **Relatório de Avaliação Interna** que o Curso Técnico em Farmácia, no ano de 2011, apresentou um índice elevado de desistentes. Em 2012 e 2013 em algumas turmas não houve desistência e em outras a média ficou em torno de 10% a 15%, como consta na tabela anexada ao protocolado. Destaca-se que em 2015, 2016 e 2017, a instituição não ofertou o curso, e até o momento não solicitou a cessação temporária do mesmo. A nova coordenadora do curso e a diretora afirmaram que pretendem ofertar matrículas do referido curso após o seu reconhecimento.

Quadro de Avaliação Interna do Curso descrito à fl. 617, e

abaixo:

CURSO: TÉCNICO EM FARMÁCIA				TURMA: D			
ANO	PERÍODO	MÓD.	MATRICULADOS	DESIT.	TRANSF.	REP.	CONCLUINTES
2011	01/02/2011 à 03/09/2011	I	29	13	0	3	13
2011	06/09/2011 à 30/03/2012	II	13	0	0	0	13
2012	03/04/2012 à 18/12/2012	III	13	0	0	0	13

CURSO: TÉCNICO EM FARMÁCIA				TURMA: E			
ANO	PERÍODO	MÓD.	MATRICULADOS	DESIT.	TRANSF.	REP.	CONCLUINTES
2012	06/02/2012 à 05/10/2012	I	25	4	0	1	20
2012	08/10/2012 à 28/06/2013	II	20	0	0	0	20
2013	05/08/2013 à 11/02/2014	III	20	0	0	0	20

CURSO: TÉCNICO EM FARMÁCIA				TURMA: F			
ANO	PERÍODO	MÓD.	MATRICULADOS	DESIT.	TRANSF.	REP.	CONCLUINTES
2012	03/09/2012 à 30/05/2013	I	7	2	0	0	5
2013	31/05/2013 à 13/12/2013	II	5	0	0	0	5
2013	13/12/2013 à 31/10/2014	III	5	0	0	0	5



PROCESSO N° 356/18

CURSO: TÉCNICO EM FARMÁCIA				TURMA: G			
ANO	PERÍODO	MÓD.	MATRICULADOS	DESIT.	TRANSF	REP.	CONCLUINTES
2013	15/03/2013 à 22/08/2013	I	14	9	0	0	5
2013	24/08/2013 à 07/03/2014	II	5	0	0	0	5
2014	08/03/2014 à 21/07/2014	III	5	0	0	0	5

CURSO: TÉCNICO EM FARMÁCIA				TURMA: H			
ANO	PERÍODO	MÓD.	MATRICULADOS	DESIT.	TRANSF	REP.	CONCLUINTES
2013	15/07/2013 à 11/12/2013	I	2	0	0	0	2
2013	13/02/2014 à 27/07/2014	II	2	0	0	0	2
2014	29/07/2014 à 19/12/2014	III	2	0	0	0	2

A Chefia do NRE de Umuarama, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 07/12/17, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. (fl. 648)

Proposta de Alteração do Plano do Curso:

-Dados Gerais do Curso (fl. 640)

Eixo Tecnológico:

De: Ambiente Saúde e Segurança
Para: Ambiente e Saúde

Carga horária:

De: 1320 horas, mais 120 horas de Estágio Profissional Supervisionado
Para: 1200 horas, mais 160 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1360 horas

Modalidade de oferta:

De:
Presencial, subsequente, concomitante ao Ensino Médio
Para:
Forma de oferta – subsequente e concomitante
Modalidade de oferta - presencial



PROCESSO N° 356/18

Regime de funcionamento:

De:

Período diurno – de 2ª a 6ª feira, das 07 h às 11 h

Período noturno - de 2ª a 6ª feira, das 19 h às 22h40min

Sábados – das 07 h às 12 h e 13 h às 17 h

Para:

De 2ª a 6ª feira, em turnos manhã, tarde e noite e finais de semana, sexta à noite e sábado:

Manhã – 07 h às 11h15min (intervalo 09h às 09h15min)

Tarde – 13 h às 17h15min (intervalo das 15 h às 15h15min)

Noite – 18h45min às 23 h (intervalo das 20h45min às 21 h)

Finais de semana: 6ª feira – das 18h45min às 23 h (intervalo das 20h45min às 21 h)

Sábados – das 07h15min às 11h30min (intervalo 09h10min às 09h30min)

Intervalo – das 11h30min às 12h30min

das 12h30min às 16h45min (intervalo 14h30min às 14h45min)

Número de vagas:

De: 30 vagas por turma

Para 40 vagas por turma

Período de integralização do curso:

De: diurno e noturno, mínimo de 18 meses e máximo de 36 meses

Sábados – 30 meses e máximo de 60 meses

Para: manhã, tarde e noite – mínimo de 18 meses e máximo de 36 meses semestres e máximo de 06 semestres

Finais de semana: 6ª à noite e sábado – mínimo de 30 meses e máximo de 60 meses

Requisitos de acesso:

De: ter concluído ou estar cursando a 3ª série do Ensino Médio

Para: ter idade mínima de 16 anos e ter concluído ou ainda estar cursando o Ensino Médio ou equivalente

Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 641):

De:

O Técnico em Farmácia realiza operações farmacotécnicas, identificando e classificando os diferentes tipos de produtos de formas farmacêuticas, sua composição e técnica de preparação. Auxilia na manipulação das diversas



PROCESSO N° 356/18

formas farmacêuticas alopáticas, fitoterápicas e homeopáticas, assim como de cosméticos, sob a supervisão do farmacêutico. Executa as rotinas de compra, armazenamento e dispensação de produtos, além do controle e manutenção do estoque de produtos e matérias-primas farmacêuticas. Atende as prescrições médicas dos medicamentos e identifica as diversas vias de administração. Utiliza técnicas de atendimento ao cliente orientando-o sobre o uso correto e a conservação dos medicamentos.

Para:

O Técnico em Farmácia realiza operações farmacotécnicas. Identifica e classifica produtos e formas farmacêuticas, composição e técnica de preparação. Manipula formas farmacêuticas, alopáticas. Fitoterápicas, homeopáticas e de cosméticos. Realiza testes de controle da qualidade. Executa, como auxiliar as rotinas de compras, armazenamento e dispensação de produtos. Realiza o controle e manutenção do estoque de produtos e matérias-primas farmacêuticas, sob supervisão do farmacêutico. Atende as prescrições médicas dos medicamentos e identifica as diversas vias de administração. Orienta sobre o uso correto e a conservação dos medicamentos.



PROCESSO N° 356/18

Matriz Curricular (fl. 622)
De:



| 44 | 3626-2480
www.faculdadeeficaz.com/ipeficaz
Praça Arthur Thomas, 491
CEP: 87502-190 - Umuarama-P

DE:

MATRIZ CURRICULAR

Habilitação Profissional de Técnico em Farmácia
CENTRO ED. PROFIS INSTITUTO POLITÉCNICO EFICAZ
Regime: Modular



COMPONENTES CURRICULARES	Carga Horária			Carga Horária
	1º Módulo	2º Módulo	3º Módulo	
Química Geral e Inorgânica	120	-	-	120
Química Orgânica	40	-	-	40
Estatística	60	-	-	60
Ética e Cidadania	30	-	-	30
Higiene e Segurança do Trabalho	60	-	-	60
Anatomia e Fisiologia Humana	60	-	-	60
Legislação Farmacêutica e Sanitária	30	-	-	30
Microbiologia	-	60	-	60
Parasitologia	-	60	-	60
Farmacologia I	-	120	-	120
Técnicas de Venda e Atendimento ao Cliente	-	60	-	60
Farmácia Hospitalar	-	60	-	60
Organização do Trabalho em Farmácias e Drogarias	-	40	-	40
Farmacotécnica	-	-	120	120
Farmacologia II	-	-	60	60
Gestão e Qualidade	-	-	60	60
Cosmetologia	-	-	60	60
Toxicologia	-	-	60	60
Homeopatia	-	-	20	20
Técnicas de Administração de Injetáveis	-	-	20	20
CARGA HORÁRIA	400	400	400	1200
CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO	40	40	40	120
CARGA HORÁRIA	440	440	440	1320


Amanda César de Castro Chaves



Matriz Curricular (fl. 623)



| 44 | 3626-2480
www.faculdadeeficaz.com/ipeficaz

Praça Arthur Thomas, 4917
CEP: 87502-190 - Umuarama-PR

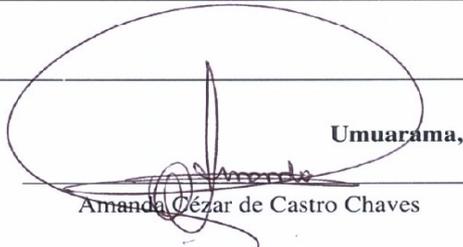
PARA

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM FARMÁCIA



ESTABELECIMENTO: CENTRO ED. PROFIS INSTITUTO POLITÉCNICO EFICAZ				
MUNICÍPIO: Umuarama		NRE: Umuarama		
CURSO: Técnico em Farmácia		EIXO TECNOLÓGICO: Ambiente e Saúde		NÍVEL: Médio
FORMA: Concomitante/Subsequente		ANO DE IMPLANTAÇÃO: A partir de sua Aprovação		
TURNO: manhã/tarde ou noite		C H: 1200h ou 1440 h/a mais 160 horas de Estágio Supervisionado		
FORMA: presencial		ORGANIZAÇÃO: modular		
MÓDULOS	DISCIPLINAS	C.H. Horas	C. H Hora-aula	Estágio
Módulo I Básico em Saúde	Saúde e Segurança no Trabalho	40	48	60 h
	Atenção Farmacêutica	120	144	
	Farmacologia I	80	96	
	Anatomia e Fisiologia	80	96	
	Química Farmacêutica	60	72	
	Metodologia de Pesquisa Aplicada a Farmácia	80	96	
TOTAL DO MÓDULO I		460	552	60 h
Módulo II Atendente de Farmácia	Psicologia Aplicada	40	48	60 h
	Dispensação de Produtos Farmacêuticos	120	144	
	Farmacologia II	80	96	
	Comunicação e Expressão	40	48	
	Primeiros Socorros	40	48	
	Informática Básica	60	72	
TOTAL DO MÓDULO II		380	456	60 h
Módulo III Técnico em Farmácia	Produção de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos	180	216	40 h
	Organização e Ética	30	36	
	Administração das Empresas Farmacêuticas	50	60	
	Microbiologia e Parasitologia	100	120	
TOTAL DO MÓDULO III		360	432	40 h
TOTAL		1200 h	1440	160 h
TOTAL GERAL DO CURSO				1360 horas

Umuarama, 10 de agosto de 2017.


Amanda César de Castro Chaves



PROCESSO N° 356/18

A instituição de ensino não dispõe de recursos de acessibilidade. Cabe destacar o estabelecido na Deliberação n° 02/16-CEE/PR:

Art 5º A Educação Especial, modalidade de ensino que perpassa todos os níveis etapas e modalidades da Educação Básica e da Educação Superior, tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos estudantes no processo educacional, considerando suas necessidades específicas.

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros expirou em 18/05/17, com o processo em trâmite.

Na análise dos Relatórios da Comissão de Verificação, constatou-se que o corpo docente e as coordenações de curso e de estágio, fls. 633 e 634, possuem habilitação específica para as disciplinas indicadas e respectivas funções, nos termos os incisos IX, XII e XIII, do art. 45, da Deliberação n° 05/13-CEE/PR.

Embora conste nos dados Gerais do Curso do Parecer CEE/CEB n° 459/12, de 14/06/12, que reconheceu o referido curso, 1320 horas mais 120 horas de estágio, o correto é o constante na Matriz Curricular: 1200 horas mais 120 horas de estágio, totalizando 1320 horas. De acordo com a Comissão de Verificação, o curso foi ofertado de acordo com a carga horária da Matriz Curricular aprovada no referido Parecer. (fl. 635)

Em síntese, a instituição de ensino possui as condições básicas para a renovação do reconhecimento do curso.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, regime de matrícula modular, carga horária de 1200 horas, mais 120 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1320 horas, período mínimo de integralização do curso de 18 ou 30 meses, conforme o regime de matrícula, 30 vagas por turma, presencial, do Centro de Educação Profissional Instituto Politécnico Eficaz, município de Umuarama, mantido pelo Instituto Politécnico Eficaz Ltda ME, pelo prazo de cinco anos, de 26/11/14 a 26/11/19, conforme as Deliberações n° 05/13 e n° 03/13-CEE/PR;

b) à alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB n° 459/12, de 14/06/12, ficando inalterados os demais termos.



PROCESSO N° 356/18

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, e à acessibilidade.

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a renovação do reconhecimento do curso;

c) acatar a sugestão do perito em relação à aquisição do dicionário terapêutico Guanabara.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin
Relatora



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 356/18

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 10 de julho de 2018.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP